

PROCESSUAL PENAL. HABEAS CORPUS. LESÃO CORPORAL. VIOLÊNCIA DOMÉSTICA. TENTATIVA. VIAS DE FATO. RESISTÊNCIA. EXCESSO DE PRAZO. JUSTIFICADO. FALTA DE FUNDAMENTAÇÃO DO DECRETO PREVENTIVO. INOCORRÊNCIA. ORDEM DENEGADA. I - Não obstante se verifique certa lentidão na marcha processual, não se observa retardo injustificado por parte do Estado Juiz que vem promovendo todos os atos processuais necessários ao regular trâmite do feito, inexistindo constrangimento ilegal a ser reparado pela via estreita do habeas corpus. II - Estando o decreto de prisão preventiva em harmonia com os requisitos constantes do art. 312, do Código de Processo Penal, que, no presente caso, está embasado na garantia da ordem pública, em face da periculosidade concreta do réu, resta afastada a alegação de constrangimento ilegal por ausência de fundamentação. III - Ordem denegada. Decisão unânime. (TJ-PE - HC 3695872 PE, Relator: Des. Daisy Maria de Andrade Costa Pereira, Data de Julgamento: 11/02/2015, 3ª Câmara Criminal, Data de Publicação: 20/02/2015)

HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO. VIOLÊNCIA DOMÉSTICA. ALEGAÇÃO DE EXCESSO DE PRAZO. RAZOABILIDADE. PLEITO DE LIBERDADE PROVISÓRIA. DECRETAÇÃO E MANUTENÇÃO DA PRISÃO PREVENTIVA COM BASE NO ART. 312 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL. CONDIÇÕES PESSOAIS FAVORÁVEIS. IRRELEVÂNCIA. CONSTRANGIMENTO ILEGAL NÃO EVIDENCIADO. ORDEM DENEGADA. 1. O alegado excesso de prazo não pode ser considerado quando o feito tramita dentro dos parâmetros da razoabilidade. 2. Apresenta-se como medida legal e necessária a prisão decretada em desfavor do paciente que se mostra uma ameaça ao corpo social. Em crimes que envolvem a violência doméstica, a manutenção da constrição se faz imprescindível para resguardar a integridade física da vítima diante de possível reiteração de conduta constrangedora. 3. O fato de o paciente ostentar os predicados necessários à concessão do benefício da liberdade provisória não é suficiente quando existem circunstâncias outras que recomendam a manutenção da custódia processual. 4. Ordem denegada. Unanimidade. (TJ-PE - HC 2979179 PE, Relator: Des. Gustavo Augusto Rodrigues De Lima, Data de Julgamento: 26/03/2013, 4ª Câmara Criminal, Data de Publicação: 05/04/2013)

PENAL. PROCESSUAL PENAL. VIOLÊNCIA DOMÉSTICA. CONDUTA ENQUADRADA NO ART. 129 , § 9º , DO CÓDIGO PENAL . PRISÃO EM FLAGRANTE. CONVERSÃO EM PRISÃO PREVENTIVA PARA GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA. PEDIDO DE LIBERDADE PROVISÓRIA. ARBITRAMENTO DE FIANÇA. ALEGAÇÃO DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA PARA ARCAR COM O PAGAMENTO EXIGIDO. AUSÊNCIA DE PROVA PRÉ-CONSTITUÍDA. NÃO CONHECIMENTO DO WRIT. EXCESSO DE PRAZO. NÃO CONFIGURADO. DECISÃO UNÂNIME. 1. A ação mandamental deve ser instruída com os documentos comprobatórios hábeis à comprovação do alegado, sob pena de a incorreta instrumentalização impossibilitar a análise da suposta ilegalidade da custódia acautelatória e ensejar o não conhecimento do writ. 2. A alegação de constrangimento ilegal por excesso de prazo não merece prosperar, uma vez que a instrução já está bastante avançada, estando próxima de seu encerramento, o que torna temerária a soltura do paciente no atual momento processual. 3. Habeas corpus não conhecido quanto ao pedido de arbitramento de fiança e denegado quanto à alegação de excesso de prazo. (TJ-PE - HC 3045689 PE, Relator: Des. Marco Antonio Cabral Maggi, Data de Julgamento: 09/07/2013, 4ª Câmara Criminal, Data de Publicação: 22/07/2013)